

DECRETO Nº 1023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.

“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS CARLOS ALBERT, JOTA NETO, ALINE BARROS, CIDADE NEGRA, ALCIONE, DANIEL, ELBA RAMALHO, GABRIEL O PENSADOR E CIA. DE RODEIO MARCA 70, ATRAVÉS DA EMPRESA, PRODUTORA DE EVENTOS, AGITO PARADISE EVENTOS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ‘MANGARATIBA EM FESTA’, ANIVERSÁRIO DA CIDADE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso III, do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, a contratação dos Renomados Artistas: **CARLOS ALBERT, JOTA NETO, ALINE BARROS, CIDADE NEGRA, ALCIONE, DANIEL, ELBA RAMALHO, GABRIEL O PENSADOR E CIA. DE RODEIO MARCA 70**, através da empresa, Produtora de Eventos, **AGITO PARADISE EVENTO LTDA**, para realização do evento **“MANGARATIBA EM FESTA”, “ANIVERSÁRIO DA CIDADE”** que acontecerá nos dias 10 à 15 de Novembro de 2005, conforme consta no Processo Administrativo nº 09074/2005. O valor global para a despesa é de R\$ 550.000,00(Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de outubro de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito